



**O TRABALHO  
SEGUE EM  
FRENTE**

**Secretaria Municipal de Administração**  
Departamento de Gestão de Compras e Contratações - DGCC  
Av. Sampaio – 344, Centro – Feira de Santana/BA  
Tel.: 75 3602 8333/8345

## **ATA COMPLEMENTAR**

Ato contínuo ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte, referente à **LICITAÇÃO Nº 088-2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 021-2020**, objetivando **Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Rua V, Loteamento Nova Vida, S/Nº, Distrito de Humildes, neste município**, quando a CPL considerou as empresas **LA PRALLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e **TERVIA CONSTRUTORA LTDA DESCCLASSIFICADAS** e as empresas **RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, T & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, L CONSTRUÇÃO LTDA, MCT EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA** e **PEDRA CONSTRUTORA LTDA CLASSIFICADAS**. As empresas **LA PRALLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e **TERVIA CONSTRUTORA LTDA** manifestaram interesse em interpor recurso e foi aberto **Prazo Recursal**.

Em tempo hábil, as empresas **LA PRALLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e **TERVIA CONSTRUTORA LTDA** protocolaram os seus recursos.

No dia 07 de agosto de 2020, a presidente da Comissão Permanente de Licitação encaminhou o processo a Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico quanto aos recursos apresentados.

Aos vinte e cinco de agosto foi emitido Parecer nº 1213/PGM/2020 que diz: diante do quanto apurado “vislumbramos a possibilidade jurídica de conhecimento e deferimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa **TERVIA CONSTRUTORA LTDA**, junto ao certame em apreço” e Parecer nº 1214/PGM/2020 que diz: diante do quanto apurado “vislumbramos a possibilidade jurídica de conhecimento e deferimento do Recurso



**O TRABALHO  
SEGUE EM  
FRENTE**

**Secretaria Municipal de Administração**  
Departamento de Gestão de Compras e Contratações - DGCC  
Av. Sampaio – 344, Centro – Feira de Santana/BA  
Tel.: 75 3602 8333/8345

Administrativo interposto pela empresa LA PRALLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, junto ao certame em apreço”.

Com base no princípio da autotutela administrativa, onde há a possibilidade do Poder Público rever os próprios atos, a CPL resolve considerar as empresas **LA PRALLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e **TERVIA CONSTRUTORA LTDA CLASSIFICADAS** e manter a sua decisão quanto a classificação das empresas **RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, T & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, L CONSTRUÇÃO LTDA, MCT EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA e PEDRA CONSTRUTORA LTDA.**

Diante do exposto, resolve a CPL declarar a empresa **TERVIA CONSTRUTORA LTDA** vencedora do certame com o valor global de **R\$ 1.827.433,32 (hum milhão, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) K=0,64.** Nada mais havendo digno de registro, encerrou-se a presente ata.

Feira de Santana, 04 de Setembro de 2020.

Sirleide de Oliveira Rodrigues  
**Presidente da CPL**

Giselle Cristine de Góes Costa Botelho

Anabel Carneiro de Oliveira

Jusileide Gomes da Costa  
**Membros da Comissão**